

CCJ

19/04/23



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 08 MAI 2023

PRESIDENTE

Dois Córregos, 19 de abril de 2023

Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo n. 14, de 19 de abril de 2023**, de minha autoria, que **"Institui a Semana da Juventude no município de Dois Córregos"**.

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ
Vereadora



Excelentíssimo Senhor

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo Data e hora Doc. N°
566 19/04/23 15:31 14/2023

Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Projeto de Lei do Legislativo N.14 de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.14 de 2023

Institui a Semana da Juventude no município de Dois Córregos.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Dois Córregos a Semana Municipal da Juventude, que será realizada, anualmente, na semana do dia 12 de agosto, onde se comemora o Dia Nacional da Juventude.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude terá como principal objetivo a conscientização da juventude para a sua fundamental importância e responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, além da formação dos jovens nas dimensões social, política, cultural, educacional e pessoal.

Art. 3º Na Semana Municipal da Juventude poderão ser ministradas palestras socioeducativas, bem como seminários e debates a serem desenvolvidos no âmbito do Município e extensivos a toda a juventude, abrangendo os seguintes temas:

- I – problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool, cigarros e narguilés;
- II – doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos;
- III – prostituição infantil;
- IV – relacionamento familiar;
- V – debates sobre a prática saudável de esportes e atividades culturais;
- VI – outros temas relacionados à Juventude.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º Durante essa Semana, o Município, em parceria com a iniciativa privada, promoverá palestras, gincanas, festivais, apresentações teatrais, shows, atividades esportivas e de lazer, competições nas diversas modalidades, apresentações de esportes radicais, todos dirigidos à juventude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

Juventude é o maior tesouro da humanidade

No ano de 1999 foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) o Dia Internacional da Juventude, como uma celebração anual da fundamental importância dos jovens para gerar mudanças e também aumentar a conscientização sobre os desafios e problemas enfrentados pela juventude mundial. Nossa juventude tem grande potencial, e merece este olhar.

Precisamos de políticas públicas para os mesmos, desde oficinas e atividades até geração de emprego e renda. É nosso dever dar esse suporte e oferecer alternativas, evitando assim que grandes talentos sejam perdidos, seja pelo crime ou pela falta de oportunidade.

Saliento que todos os nobres vereadores desta casa já foram jovens ou ainda são, e sabem como esta fase é difícil, novas descobertas, rebeldia, vida profissional, vida afetiva, entre outros. Mas também tem seu lado bom, as amizades, a disposição e o aprendizado rápido. Nossos jovens são o futuro.

Nas palavras do professor Felipe Rinaldo Queiroz de Aquino:

“A juventude é o maior tesouro da humanidade

Em que estado ela se encontra?

A juventude é chamada de “a flor da idade”, porque é bela, forte, pujante, cheia de vida e desafios. Mas, muitos jovens estão sofrendo em nossos dias, porque não sabem o sentido da vida e porque não lhes foi mostrada a sua beleza conforme a vontade de Deus.

Muitos ainda não sabem o valor que têm, por isso desprezam sua própria existência e a dos outros. Perdidos no tempo e no espaço, debatem-se, muitas vezes, no tenebroso mundo do crime, das drogas, da violência, do sexo sem compromisso e de outras mazelas.

O maior tesouro da humanidade é a juventude. No entanto, em que estado ela se encontra? A quantas anda este tesouro de carne e espírito? Tenho-o visto desprezado, entregue às drogas, ferido pelas armas, destruído pelo álcool, carente de amor e de vida. Que belo tesouro desvalorizado!



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

O jovem não tem o direito de abandonar-se ou deixar sua vida se estragar; pois ele é a mais bela obra do Criador. Muitos já perderam o magnífico sentido da vida, mas Deus tem um plano e uma vontade para a vida de cada um”.

Ainda sobre a importância dos jovens, São João Paulo II, em uma de suas peregrinações, deixou a seguinte mensagem aos jovens:

“Caros jovens, só Jesus conhece o vosso coração e os vossos anseios mais profundos. Só Ele, que vos amou até à morte (cf. Jo13, 1) é capaz de saciar as vossas aspirações. As suas palavras são de vida eterna, palavras que dão sentido à vida. Ninguém, senão Jesus, poderá dar-vos a verdadeira felicidade”

Sendo assim, reconhecendo a grandeza e a fundamental importância dos jovens em nosso município, o presente projeto tem por finalidade a valorização da diversidade comportamental e cultural da população jovem, incentivando sua autoestima. Garantindo, assim, que se formem seres humanos mais preparados para construir um futuro melhor.

Assim, submete-se este Projeto de Lei à análise, solicitando apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Dois Córregos, 19 de abril de 2023


CRISTINA CRUZ
Vereadora